

## TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 003/2023 – GCMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL – GCMS**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Sr. **Edinaldo Castro Teixeira**, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na cidade de Barueri/SP, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas resolvem firmar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023 – GCMS**, com base nas razões expostas na CI nº 33/2025 – COAFI/GCMS, bem como na justificativa anexa, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e o ajuste do cronograma financeiro** do Contrato nº 003/2023 – GCMS, que tem por objeto a “Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do Município”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. Este aditivo tem por fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como a cláusula contratual que autoriza prorrogação de vigência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato ora aditado terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo originalmente pactuado, com as devidas alterações no cronograma de desembolso financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo, fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos legais.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor**, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

**Sobral - CE, na data de sua assinatura.**

**CONTRATANTE:**

---

**Edinaldo Castro Teixeira**

Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral

**CONTRATADA:**

---

NEO Consultoria e Administração de Benefícios LTDA

---

ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE  
Coordenador Jurídico da SESEC

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_